



LEI Nº 2.229 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2165 de 16/07/2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no orçamento vigente até o valor de R\$ 393.396,46 (Trezentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

001 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

518 - 08.01.15.452.0007.2.022.449051.02.1000103	Obras e Instalações	R\$ 393.396,46
TOTAL GERAL		R\$ 393.396,46

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:

- Excesso de Arrecadação – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – FR 02	R\$ 393.396,46
TOTAL GERAL	R\$ 393.396,46

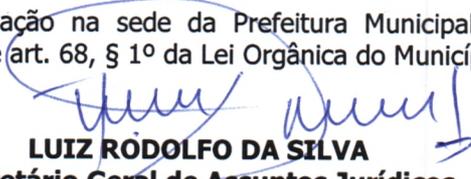
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Julho de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RÓDOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos